



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 907/2010, de 06 de setembro de 2010**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 30 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer horários especiais para algumas das unidades/setores da Universidade, em função do tipo de atividades desenvolvidas por estas;

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas nos setores de produção, parque Zoobotânico Onélio Porto e Centro de Multiplicação de Animais Silvestres – CEMAS são classificadas como atividades essenciais, conforme legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional UFERSA/GAB N.º 01/2010, que dispõe sobre as normas e procedimentos adotados para o cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores, mediante controle eletrônico/informatizado de frequência no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA.

**CONSIDERANDO** a redação dada ao artigo 19 da Lei n.º 8.112/90, pela Lei n.º 8.270/91;

**CONSIDERANDO** o que definem os Decretos Lei n.º 1.590/95 e 4.836/2003, com relação ao estabelecimento da jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Estabelecer que as atividades acadêmicas da Universidade sejam divididas em três turnos distintos: matutino de 7h as 11h30min; vespertino de 13h as 17h30min e noturno de 18h40min as 22h20min.

**Art. 2.º** Estabelecer que as atividades administrativas da Universidade sejam divididas em dois turnos distintos: um matutino de 7h30min as 11h30min e um vespertino de 13h30min as 17h30min, excetuando-se as particularidades relacionadas nos parágrafos seguintes:

**Parágrafo 1.º** O horário de funcionamento da Pró-Reitoria de Graduação e da Divisão de Registro Escolar, será de 7h30min as 11h30min e de 13h30min às 21h, constituído por dois turnos conforme o *caput*, e um turno de seis horas, das 15h às 21h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
GABINETE DO REITOR

**Parágrafo 2º** O horário de funcionamento da biblioteca Orlando Teixeira passa a ser de 7h às 22h, de forma ininterrupta e dividido em três turnos de seis horas, de segunda a sexta-feira. Aos sábados, a biblioteca funcionará no horário de 8h as 12h.

**Parágrafo 3º** O horário de funcionamento do setor de áudio visual passa a ser de 7h às 23h, de forma ininterrupta e dividido em três turnos de seis horas.

**Parágrafo 4º** O horário de funcionamento dos setores de produção, Fazenda Experimental Rafael Fernandes, parque Zoobotânico Onélio Porto e Centro de Multiplicação de Animais Silvestres, terão horários de funcionamento de 7h às 11h e das 13h às 17h, de forma a atender as necessidades adequadas ao manejo zootécnico e sanitário.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor a partir de 20 de setembro de 2010.

**Josivan Barbosa Menezes Feitoza**  
Reitor